



República Federativa do Brasil
Estado Federal de Roraima *Lida e aprovada no expediente*
Câmara Municipal de Caracarái *sessão de 29/12/1992*

Rodrigues
PRESIDENTE

LEI N.º 218/92, de 29 de Dezembro de 1.992.

DISPÕE SÔBRE: A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 1.288.000.000,00 (HUM BILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E OITO MILHÕES DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAI

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento do Município de Caracarái-RR Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 1.288.000.000,00 (hum bilhão, duzentos e oitenta e oito milhões de cruzeiros) para reforço aos Projetos/Atividades constantes nos anexos deste Projeto, que fazem parte integrante do mesmo.

Art. 2º- Os recursos para financiamento do Crédito de que trata o artigo anterior serão decorrentes do excesso arrecadação das seguintes fontes:

I- Fundo de Participação dos Municípios-FPM: Cr\$ 554.000.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro milhões de cruzeiros).

II- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços-ICMS: Cr\$ 734.000.000,00 (setecentos e trinta e quatro milhões de cruzeiros).

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caracarái,